



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220639 **DISPENSA Nº. 7/2022-017-PMVX**

Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU e a Sra. VALÉRIA SILVA BARRETO.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a Locação de Um Imóvel localizado na Travessa Seis nº. 03, Bairro Nova Vitória, Vitória do Xingu/PA, para abrigar as instalações do Setor de Regularização Fundiária Urbana, Rural e a Execução do Programa Titula Brasil, que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220639, de um lado o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. **VALÉRIA SILVA BARRETO**, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade – RG nº. 5376151 SSP/PA e CPF nº. 907.841.032-91, residente na Trav. Coronel Tancredo nº. 7899, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 20220639, referente a DISPENSA nº. 7/2022-017-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20220639, referente a DISPENSA nº. 7/2022-017-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 30/10/2024 a 30/10/2025, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

15 122 0052 2.016 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física



CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 22 de outubro de 2024.

MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VALÉRIA SILVA BARRETO

CPF: 907.841.032-91
CONTRATADA – (LOCADORA)
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____